



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
PRÓ-RETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL PRAE/REITORIA/UFR N° 24, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Processo nº 23853.011929/2024-12

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ESTUDANTIL

O Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela [Portaria REITORIA/UFR N° 45, de 01 de fevereiro de 2024](#), considerando a [Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024](#), que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); o [Decreto N° 9.094, de 17 de julho de 2017](#), que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos; a [Resolução CONSEPE/UFR nº 15, de 31 de outubro de 2022](#), que dispõe sobre o regimento de ensino de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, a [Resolução CONSEPE/UFR nº 23, de 22 de março de 2023](#), que dispõe sobre a Política de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Rondonópolis; a [Resolução CONSEPE/UFR nº 20, de 15 de março de 2023](#), que dispõe sobre as diretrizes para a execução do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Rondonópolis, torna público o presente edital contendo as normas e procedimentos para **Seleção de Bolsistas para o Acompanhamento Acadêmico Estudantil** da Universidade Federal de Rondonópolis.

1. ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO ESTUDANTIL

1.1. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) consiste no desenvolvimento de ações voltadas para os aspectos pedagógicos, em especial a oferta de atendimento pedagógico aos estudantes. Os alunos deverão estar regularmente matriculados no curso de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, prioritariamente os discentes vinculados ao Programa de Assistência Estudantil, a partir de demandas previamente identificadas pela Gerência de Atenção à Saúde do Estudante (GASE) da Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis (PRAE).

1.1.1. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) previsto neste edital será prestado por estudantes selecionados do Curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura.

1.1.2. As ações previstas neste edital serão direcionadas aos discentes que atendam os seguintes critérios:

- I - Estar, prioritariamente, vinculado à Assistência Estudantil;
- II - Ser discente regularmente matriculado de um dos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondonópolis, com exceção do curso parceiro (Pedagogia – Licenciatura);
- III - Ter sua demanda pedagógica identificada pela GASE/DAE/PRAE.

1.2. O Acompanhamento Acadêmico de que trata no item 1.1 será realizado por discentes regularmente matriculados no curso de Pedagogia da Universidade Federal de Rondonópolis e realizado a partir da perspectiva dos Fundamentos da Didática, visando contribuir para a redução da taxa de evasão/retenção entre os estudantes da UFR, relacionados aos aspectos pedagógicos.

1.3. As ações propostas no Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) não substituem atividades e ações relacionadas ao atendimento pedagógico de responsabilidade das unidades acadêmicas e administrativas da UFR.

2. MODALIDADE

2.1. O Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) poderá ser exercido na modalidade remunerada ou voluntária:

2.1.1. Modalidade Remunerada: bolsa no valor de 700 reais (setecentos reais) para que o/a discente selecionado/a acompanhe e desenvolva o atendimento pedagógico junto ao público descrito no item 1.1. O monitor receberá certificação ao final do desenvolvimento das atividades.

2.1.2. Modalidade Voluntária: A atividade não será remunerada, porém o monitor receberá certificação ao final do desenvolvimento das atividades.

2.2. Este edital prevê a seleção de até 2 bolsistas remunerados e 2 voluntários para atuação no período de 22 de outubro de 2024 a 02 de abril de 2025.

2.3. Os/As discentes, bolsistas e voluntários, poderão ser substituídos ao longo da vigência deste edital.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL

3.1. Para ser bolsista de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE), o/a estudante candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Pedagogia da universidade e estar cursando entre 4º (quarto) e o 7º (sétimo) semestre do curso;

- 3.1.2. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Não desenvolver atividade remunerada para a qual já exista normativa restritiva na UFR (Ex. Bolsa Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio Remunerado etc.).
- 3.2. Para ser voluntário/a do Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE), o/a estudante candidato/a deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 3.2.1. Estar regularmente matriculado/a no curso de Pedagogia da universidade e estar cursando 4º (quarto) e o 7º (sétimo) semestre do curso;
 - 3.2.2. Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 20 horas semanais.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos/as candidatos/as via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), abrir processo **DAE/PRAE: EDITAL DE ACOMPANHAMENTO ESTUDANTIL** (conforme Anexo IV), de acordo com as datas estipuladas no cronograma (Anexo I).
 - 4.1.1. A/O candidata/o deverá preencher formulário on-line.
- 4.2. A/O candidata/o deverá anexar no peticionamento os seguintes documentos:
 - 4.2.1. Atestado de matrícula do semestre vigente;
 - 4.2.2. Memorial Descritivo relatando trajetória acadêmica, experiências e vivências na área do edital e motivação do interesse neste edital;
 - 4.2.3. Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II) com atividades que visam a promoção de atendimento pedagógico estudantil;
 - 4.2.4. Para estudantes que ingressaram por Ação Afirmativa com recorte de renda (LB), atestado por ingresso em vaga de Ação Afirmativa com informe do TIPO DE VAGA (LB), emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROEG/UFR, os quais devem ser solicitados via SEI-UFR e de acordo com o fluxo da unidade;
 - 4.2.5. Cópia do cartão do/a candidato/a ou extrato bancário contendo os dados bancários da Conta Corrente (ex.: Banco do Brasil; Bradesco; Caixa Econômica Federal; Santander; Itaú e outros).
 - 4.2.5.1. Contas bancárias do tipo "Poupança" "Conjunta" ou "Salário" não serão aceitas para fins de pagamento das bolsas;
 - 4.2.5.2. Para o recebimento da bolsa é necessário que os dados bancários estejam em nome do próprio estudante.

5. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A Gerência de Atenção à Saúde do Estudante (GASE) fará a análise das inscrições.
- 5.2. Terá a inscrição indeferida o/a candidato/a que não apresentar todos os documentos solicitados no item 4.2.
- 5.3. Serão analisados os seguintes critérios para a seleção de monitores bolsistas:
 - 5.3.1. Entrevista (avaliação de iniciativa, motivação e comunicação) - 3 pontos;
 - 5.3.2. Análise do Memorial Descritivo (avaliando experiências e vivências na área/temática do edital e motivação para o interesse de participar do Programa) - 3 pontos;
 - 5.3.3. Análise da proposta do Plano de Trabalho (Anexo II) - 4 pontos.
- 5.4. Em caso de empate entre um/a ou mais candidatos/as, será selecionado/a, prioritariamente, o/a estudante que:
 - 5.4.1. Atender os critérios do item 4.2.4;
 - 5.4.2. Ter maior idade;
 - 5.4.3. Ter filhos/as.

6. RESULTADOS

- 6.1. Os resultados deste edital serão publicados na aba de editais, na página da PRAE.
- 6.2. Os resultados serão divulgados da seguinte maneira:
 - 6.2.1. DEFERIDO: estudante que apresentou documentação de acordo com item 4.2;
 - 6.2.2. INDEFERIDO: estudante que não apresentou documentação de acordo com item 4.2.
- 6.3. A análise das inscrições será realizada pela equipe da GASE/DAE/PRAE.
- 6.4. Caso o/a estudante desista da bolsa oferecida neste edital, deverá encaminhar pedido de desistência via processo no SEI-UFR à GASE/DAE/PRAE.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 7.1. As atividades dos/as estudantes serão distribuídas conforme as demandas individuais dos/as estudantes, previamente analisadas pela GASE/DAE/PRAE.
- 7.2. Os/as integrantes do programa (remunerados e voluntários) deverão desenvolver atividades que contemplem:
 - 7.2.1. Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) com ênfase em aspectos pedagógicos aos estudantes de graduação da

UFR vinculados ao Programa de Assistência Estudantil;

7.2.2. Participação quinzenal em reuniões de planejamento junto à GASE/DAE/PRAE;

7.2.3. Elaboração mensal de relatório;

7.2.4. Participação na organização de ações e eventos propostos pela GASE/DAE/PRAE respeitando a carga horária máxima de 20 horas semanais.

8. ACOMPANHAMENTO

8.1. Compete à GASE/DAE/PRAE acompanhar:

8.1.1. Se os/as participantes encontram-se ativos na execução das atividades;

8.1.2. Se os/as estudantes que recebem a bolsa estão com pagamento em dia;

8.1.3. A execução dos planos de trabalho;

8.2. Se a apresentação do relatório de atividades mensal está em consonância com as orientações discutidas em reuniões de planejamento;

8.2.1. Cabe salientar que a não entrega do relatório de atividades mensal inviabilizará o processo de pagamento da bolsa, podendo ocasionar na solicitação de devolução dos valores recebidos por meio de GRU e o desligamento do/a discente bolsista ou voluntário/a.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O início das atividades de Acompanhamento Acadêmico Estudantil (AAE) deverá ocorrer após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos neste edital e a aprovação do plano de trabalho pela GASE/DAE/PRAE.

9.2. A manutenção da bolsa depende da disponibilidade orçamentária.

9.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas.

9.4. Não haverá pagamento de bolsas em períodos de recesso (23 a 31/12/2024) e férias discentes (02 a 31/01/2025).

9.5. Ao se inscrever neste edital, o/a estudante declara ter ciência, que ao prestar quaisquer informações ou documentação falsas ou omiti-las, está sujeito/a a processo administrativo.

9.6. Em caso de dúvidas ou dificuldades, o/a estudante poderá entrar em contato através do e-mail dae.prae@ufr.edu.br, telefone (66) 3410-4060 ou WhatsApp (66) 99638-3631.

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

10. DOS ANEXOS

10.1. ANEXO I - Cronograma

10.2. ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho

10.3. ANEXO III – Critérios e pontuações da entrevista

10.4. ANEXO IV – Instruções para proceder a solicitação via SEI-UFR



Documento assinado eletronicamente por **Adinael Junhor Pereira da Trindade**, **Pró-Reitor(a) de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PRAE/UFR**, em 25/09/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396098** e o código CRC **B28343E5**.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	25/09/2024

Período de inscrições	26/09 à 02/10/2024
Homologação das inscrições	03/10/2024
Interposição de recursos contra a homologação de inscrições	04/10/2024
Resultados dos recursos	07/10/2024
Análise das inscrições e entrevistas online	08 à 10/10/2024
Publicação do resultado	11/10/2024
Interposição de recursos contra resultado	14 a 15/10/2024
Publicação do resultado final	17/10/2024
Convocação dos/as discentes selecionados/s	17/10/2024
Formalização de documentação	18 e 21/10/2024
Distribuição dos/as discentes execução e acompanhamento das atividades	22/10/2024 à 02/04/2025

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Nome do/a candidato/a

Temática escolhida (perspectiva pedagógica, ensino/aprendizagem)

Título da proposta de trabalho

Metodologia (detalhamento de objetivo, metas, técnicas que serão utilizadas, etapas do plano)

Recursos humanos e materiais necessários

Cronograma de execução

Resultados esperados

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	Crériterios	Pontuação Máxima
Título da proposta	Relação com a metodologia	0,5
	Relação com a temática	0,5
Metodologia (detalhamento de objetivo, metas, técnicas que serão utilizadas, etapas do plano)	Exequibilidade	0,8
	Coerência com a temática e título	0,2
Recursos Humanos e materiais necessários	Viabilidade do plano de trabalho	0,5
Cronograma de Execução	Viabilidade	0,5
Resultados esperados	Correntes com a metodologia	0,5
Qualidade da redação	Norma culta da língua portuguesa	0,5

ANEXO III

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA ENTREVISTA

Crériterios	Pontuação
Nível de conhecimento expressado sobre a temática	1,0
Apresentação do Plano de Trabalho– coerência e consistência na defesa do plano elaborado	1,0
Disponibilidade de tempo para realização de planejamentos e atendimentos pedagógicos	1,0

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA PROCEDER A SOLICITAÇÃO VIA SEI-UFR

1. SITE DA UFR > ACESSO RÁPIDO > SEI

Institucional



UFR oferta 355 vagas em cursos de graduação gratuitos para quem concluiu Ensino Médio

23/09/2024



UFR Abre Inscrições para Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do SiSU 2024 - 2ª Edição

21/09/2024



Visita de Recredenciamento Institucional da UFR inicia hoje

16/09/2024

Acesso Rápido



Notícias Gerais

2. Clicar em "Usuário Externo"



Acesso ao SEI

Servidores, terceirizados e estagiários da UFR

Acesso



Usuário Externo

Estudantes da UFR e comunidade externa

Acesso



Manuais e Orientações

Tutoriais de uso do sistema e cursos livres

Acesso



Publicações Eletrônicas

Boletim de Serviços, Atos Normativos e Editais

Acesso

3. Fazer login com e-mail institucional e senha

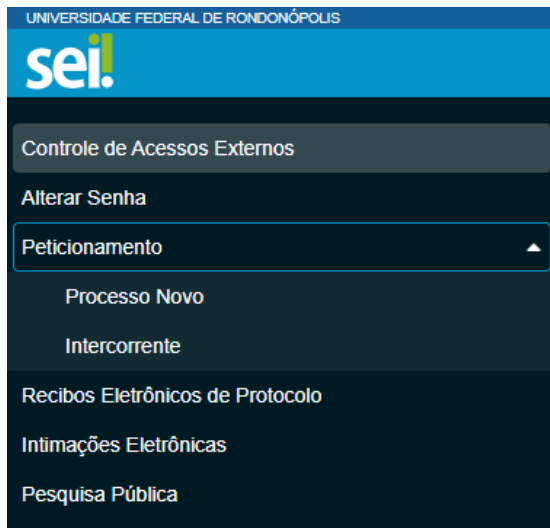


Acesso para Usuários Externos

ENTRAR

[Clique aqui para se cadastrar](#)
[Esqueci minha senha](#)

4. Clicar em **Peticionamento** > **Processo Novo**



5. Escolher o tipo de processo que deseja iniciar: **"DAE/PRAE: Edital de Acompanhamento Estudantil"**

Tipo do Processo:

Escolha o Tipo do Processo que deseja iniciar:

BIOLOGIA BACHARELADO: APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

6. No campo **Especificação** digitar: **"Edital de Acompanhamento Acadêmico Estudantil"**

Peticionamento de Processo Novo

Tipo de Processo: DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Orientações sobre o Tipo de Processo

DAE/PRAE – ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 100 caracteres):

7. No campo **Documento Principal** > Clicar em: **"DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO"**

7.1. Após preencher o formulário clique em **Salvar**.

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal: DAE/PRAE: ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011)

8. Para anexar os documentos solicitados no item 4.2 clique em **"Escolher fichário"**

8.2. Especifique o Tipo de Documento > Complemento do Tipo de Documento > Formato > Adicionar

Documento Essencial (200 Mb):
 Nenhum ficheiro selecionado

Tipo de Documento: ?

Complemento do Tipo de Documento: ?

Nível de Acesso: ?

Hipótese Legal: ?

Formato: ?
 Nato-digital Digitalizado

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

8.3. Para finalizar clique em "Petitionar"

Referência: Processo nº 23853.011929/2024-12

SEI nº 0396098